

MINAS GERAIS

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 06/04/2024, referente ao servidor:
MASP 1237739-6, CIBELE CRISTINA FELICIANO, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0047323/2024-19.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2024.
EDGARD ESTEVO DA SILVA
CEL BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 11/05/2024, referente a servidora:
MASP 13813777-9, LUCIA BARRETO DA MOTTA MESSANO, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0072209/2024-16.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2024.
EDGARD ESTEVO DA SILVA
CEL BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

06 1949286 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 128/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: V/A.J. MaSP 1.XX9.X33-3, I.A.P. MaSP 1.XX9.X69-0, R.L.N.J. MaSP 1.XX6.X82-8, L.C.R.G. MaSP 1.XX1.X08-6, L.S.S.S.J. MaSP 1.XX2.X14-0 e L.J.N. MaSP 1.XX4.X76-2, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Douglas Queiroz da Silva; Membros: Leandro da Silva Moreira e Clésio Marques Moreira.
Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de junho de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

06 1949734 - 1

ATO 499/2024 ANULAÇÃO
ANULA o ato referente ao(s) servidor(es):
Masp 1213534 / 9, JANINE ASSUNCAO CARDOSO E SILVA, ato de progressão na carreira, publicado em 10/02/2024, na Resolução Sejusp Nº307, DE 09 DE Fevereiro de 2024, por motivo de concessão indevida.

Masp 1228897 / 3, FRED FERES DE LIMA, ato de progressão na carreira, publicado em 10/02/2024, na Resolução Sejusp Nº307, DE 09 DE Fevereiro de 2024, por motivo de concessão indevida.
Masp 1082635 / 2, GETULIO RAMOS MESQUITA, ato de progressão na carreira, publicado em 10/02/2024, na Resolução Sejusp Nº307, DE 09 DE Fevereiro de 2024, por motivo de concessão indevida.
Masp 1221585 / 1, MURILO SALGADO ADJUTO, ato de progressão na carreira, publicado em 10/02/2024, na Resolução Sejusp Nº307, DE 09 DE Fevereiro de 2024, por motivo de concessão indevida.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2024.
Edgard Estevo da Silva
Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

06 1949433 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/ Cadastro:

1) Brenergy Geração Solar Janaúba SPE Ltda. / Complexo Fotovoltaico Janaúba, Usina solar fotovoltaica, Janaúba/MG, Protocolo nº 291/2023. Motivo: a pedido do empreendedor. 2) Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba I Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Janaúba/MG, Protocolo nº 883/2024. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

06 1949589 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) SC Alimentos Ltda., fabricação de vinagre, conservas e condimentos, Vespasiano/MG, processo nº 970/2024.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

06 1949592 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS Cadastro: *Auto Posto Diamond Cedrense Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Cedro do Abaeté-MG - PA nº 266/2024, Classe 2, Validade: 21/02/2024, do responsável: Auto Posto Diamond Cedrense Ltda., CPF/CNPJ nº 48.***.***/*1-01, devido atualização de endereço do mesmo titular, permanecendo assim com o mesmo CNPJ. 2) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Eduardo Cardoso Monteiro/Fazenda Rancharia, Mat. 5.675, 7.144, 7.730, 25.950, 27.893, 28.114 e 30.835, CPF/CNPJ nº 00*.***.***-00, para o novo titular Educarmon Participações Ltda., CPF/CNPJ nº 21.***.***/*2.50, 3) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente: *Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda. - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) – Serra do Salitre-MG - PA nº 08572/2009/004/2017, Classe 3, Validade: 31/03/2030, do responsável: Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda., CPF/CNPJ nº 03.***.***/*1-98, Licença Compartilhada para o novo titular Bamboo Empreendimentos Ltda., CPF/CNPJ nº 46.***.***/*1-30. 4) Licença ambiental de Renovação de LO: *Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

- Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Serra do Salitre-/MG - PA nº 08572/2009/002/2017, Classe 4, Validade: 30/04/2030, do responsável: Jorma Empreendimentos Agrícolas e Comerciais Ltda., CPF/CNPJ nº 03.***.***/*1-98, Licença Compartilhada para o novo titular Bamboo Empreendimentos Ltda., CPF/CNPJ nº 46.***.***/*1-30. (a) Ilídio Lopes Mundim Filho.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

06 1949613 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Mineradora Barbosa Grespan Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Camanducaia/MG, PA nº 976/2024, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Auto Posto MZB Pratápolis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pratápolis/MG, Processo nº 80278268/2019, Classe 2. Válida até: 10/09/2029, do responsável Auto Posto MZB Pratápolis Ltda. CNPJ 12.907.785/0001-60 para o novo titular Posto Seven Pratápolis Ltda., CNPJ: 12.907.785/0001-60. *Abatedouro Pradense S.A., Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, Coronel Xavier Chaves/MG, Processo nº 62963960/2019, Classe 1. Válida até: 29/05/2029, do responsável Abatedouro Pradense S.A. CNPJ 70.986.302/0003-28 para o novo titular Frigorífico Atalaia S.A., CNPJ: 70.986.302/0003-28.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

06 1949599 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Lacerda Indústria e Comercio de Fundidos LTDA, Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Divinópolis - MG, Processo nº969/2024, com validade até 05/06/2034. 2) PEDRAS SAO RAFAEL EIRELI, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Formiga - MG, Processo nº942/2024, com validade até 03/06/2034. 3) Cerâmica São Jorge LTDA, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha ANM 830.850/2011, Itaguara - MG, Processo nº974/2024, com validade até 06/05/2034.

(a) Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

06 1949732 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Agro JLR Ltda/Fazenda São Mateusinho-Mat. 24515, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Ibiá/MG, PA nº. 979/2024, Classe 3.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

06 1949545 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.937, DE 5 DE JUNHO DE 2024.
Altera a Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024, DELIBERA:
Art. 1º – O item 3 da alínea “e” do inciso II do art. 1º, da Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º – (...) II – (...) 3 – 2º Suplente: a indicar;”.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 5 de junho de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

06 1949151 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 2 anos e 1 mês e 24 dias, com vencimento em 29/07/2026. 1) Bioenergética Aroeira S.A - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Tupaciguara/MG - PA nº 956/2024, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

06 1949165 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Frigoriprta Ltda. - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc), Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Prata/MG - PA/SLA nº 947/2024, Classe 4.

(a) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

06 1949228 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Seven Empreendimentos I SPE Ltda. - Lotementeo do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Araguari/MG - PA nº 962/2024, Classe 2. 2) Montina Transportes Ltda. -Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Araguari/MG - PA nº 961/2024, Classe 1. 3) Canápolis Açúcar e Etanol S.A/ Fazenda Soledade, Matr. 11.851 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Canápolis/MG - PA nº 954/2024, Classe 2. 4) Canápolis Açúcar e Etanol S.A/ Fazenda Água Olaria, Água Limpa e Cundungo, Matr. 11.840, 11.844 e 11.845 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Canápolis/MG - PA nº 955/2024, Classe 2. 5) Petro Bull Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Araxá/MG - PA nº 923/2024, Classe 2. 6) Usina Itapagipe Açúcar e Alcool Ltda/ Fazenda Piancó, Bebedouro da Moeda, Cachoeira de Baixo ou Cedro Grande, Matr. 389 e 391 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Itapagipe/MG - PA nº 922/2024, Classe 2. 7) LD Florestal S.A. - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Prata/MG - PA nº 2204/2023, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

06 1949162 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Sonia de Pádua Cardoso Tardelli/ Fazenda Brasília, Matr. 41.298 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Carneirinho/MG - PA/SLA nº 877/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Luiz da Cunha Diniz Junqueira/ Fazenda Bom Sucesso, Lugar Den. Fazenda São Luiz do Matão, Matr. 54.296 e 44.158 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Carneirinho/MG - PA/SLA nº 751/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

06 1949170 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Renato de Andrade/ Fazenda Cedro e Padre Aurélio, Matr. 17.513, 40.431, Fazenda Cedro, Matr. 31.699, 6.828, 49.963, Fazenda Cachoeirinha, Matr. 41.317, Fazenda N S Aparecida, Matr. 38.619 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Araguari/MG - PA/SLA nº 918/2024, Classe 2. 2) DAMPI - Destilaria Antônio Monti Filho Eireli - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - Canápolis/MG - PA/SLA nº 948/2024, Classe 4. 3) Ademir Ferreira de Mello/ Sítio Santo Antônio (Silo) - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Campo Florido/MG - PA/SLA nº 964/2024, Classe 3. 4) Jose Ney Resende/ Faz. Boa Esperança, I.d. Rio Claro e Mata do Rio Claro, Matr. 17598 e 17599 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Nova Ponte/MG - PA/SLA nº 945/2024, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

06 1949167 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 145ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCChU1iA642m8Py3C1jsJl4w, no dia 05 de junho de 2024, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 144ª RO de 06/03/2024. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de requerimento para intervenção ambiental em bioma Mata Atlântica, em estágio de regeneração inicial e médio, não vinculado ao licenciamento ambiental.6.1.Município de Barão de Cocais - Barão de Cocais/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0059757/2022-68 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 1.51 ha - Área Passível de Aprovação: 1.51 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,0804 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0804 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Inicial; Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem supressão de cobertura vegetal nativa - Área Requerida 0,13 ha – Área Passível de Aprovação: 0,13 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de Regeneração: Inicial). PEDIDO DE VISTAS pela Conselheira Hosana Regina Andrade de Freitas representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). 7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental. 7.1 Agua Quente Mineração Agropecuária e Ecoturismo Ltda. - Itabira/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0046490/2023-53 - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,0769ha. - Área Passível de Aprovação: 0,000ha. Apresentação URFBio Doce. PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Afonso Luiz Brêtas, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas (FAEMG). 8. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental. 8.1 SAG Mineração Eireli - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitas, gemas e minerais não metálicos; Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento - Governador Valadares/MG - Licença de Operação Corretiva - PA/SLA/Nº 156/2023 - PA/SEI/Nº 1370.01.0058649/2022-75 - Classe 4. Apresentação: URA LM. INDEFERIDO.

Fernando Baliani da Silva
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro

06 1949729 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas diante do inteiro teor da tutela provisória de urgência recursal concedida pelo eminente Relator do Agravo de Instrumento n. 1.0000.24.249313-8/001, no âmbito da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, determina a decisão de imediata suspensão do Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental nº 1380/2022 (SLA) e todos os seus atos, para, assim, permitir a continuidade da operação empreendimento BALIZA TRATAMENTO DE MADEIRA EIRELI (CNPJ nº 06.278.792/0001-47), para a execução da atividade descrita como “tratamento químico para preservação de madeira” (código B-10-07-0 da DN Copam nº 217/2017), produção nominal de 9.000 m³/ano, em empreendimento localizado na Rodovia BR/MG 120, Km 315, CEP 39745-000, no município de Senhora do Porto/MG, até julgamento final do recurso de Agravo, conforme determinado pelo Desembargador Relator MAGID NAUEF LAUAR.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro.

06 1949710 - 1

SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2024 – 19

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 09 (nove) anos 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias: 1) Elecnor do Brasil Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Unai/MG. Processo: 978/2024.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

06 1949465 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Ferdinando Martins Caetano/ Fazenda Chapada, lugares “ Fernandes e Pasto da Ponte”-. Mat. 32.856, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Monte Carmelo/MG, PA nº. 977/2024, Classe 2; 2) Leonardo Carvalho Duarte Júnior/ Fazenda Alamo - Matricula 28062, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ibiá/MG, PA nº. 980/2024, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

06 1949550 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Construbrita Mineração Ltda. /Fazenda Várzea da Manga/Curimata - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Matias Cardoso/MG - PA/nº 982/2024, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

06 1949645 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

ATO FEAM Nº 64, DE 06 DE JUNHO DE 2024
Credencia servidores para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e atuação no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e tendo em vista o parágrafo único do art. 48 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º — Os servidores listados abaixo ficam credenciados para a prática de atividades relativas às ações de fiscalização e para o exercício das competências específicas contidas no art. 54 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

Art. 2º — Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Bruno Neto de Ávila - MASP: 139759-4;
Luís Gabriel Menten Mendoza - MASP: 1405122-1
Alessandra Francisca de Moraes - MASP: 1153315-5
Fernando Baliani da Silva - MASP: 1374348-9

Belo Horizonte, 06 de junho de 2024.

Rodrigo Franco
Presidente

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Autos do processo nº2090.01.0016906/2024-85;

06 1949621 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental URA Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 60343/2020, Usuário: Sebastião Clecy Frauches, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0602408/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 06 de Junho de 2024.

06 1949386 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URG A Noroeste de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos *Processo nº 18376/2024, Usuário: Prefeitura Municipal de Dom Bosco, Dom Bosco, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702598/2024. *Processo nº 18135/2024, Usuário: Vitor Paulo Martini, Uruana de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702599/2024. *Processo nº 21256/2024, Usuário: Halley Plaza Hotel Ltda, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702600/2024. *Processo nº 12544/2024, Usuário: Wander Orsolin, Chapada Gaúcha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702601/2024. *Processo nº 21510/2024, Usuário: Saulo Adjuto Lepesqueur, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1702602/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 06 de Junho de 2024

06 1949540 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igammº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Cancelamento:
Cancela-se o mantido indeferimentoda portaria nº 00057/2023 publicado dia 21/02/2024, que indeferiu o processo nº. 58900/2022. Requerente Holórico Soares Costa – Fazenda Sinhãna Ltda. CNPJ: 38.232.892/0001-29. Motivo: Submete-se o pedido ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para avaliação e Deliberação, conforme previsto no artigo 38 do Decreto 47.705/2019. Município: Vargem Bonita - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 06 de Junho de 2024.

06 1949417 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202406070130570119.